



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**  
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

**PROJETO DE LEI Nº 125/2025**  
**DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E**  
**SUPLEMENTAR.**

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

**PODER EXECUTIVO**

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**13.392.0010.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 297.000,00

**13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 250.000,00

**TOTAL.....R\$ 547.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 547.000,00**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.370.100,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e cem reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.1001– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.100,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**04.129.0005.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 90.000,00

**04.129.0005.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 40.000,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 272.000,00

**15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 28.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0011.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 70.000,00

**08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 50.000,00

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0014.1001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 37.500,00



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### 10.02 – DEFESA CIVIL

#### 06.182.0014.1001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 4.500,00

#### 06.182.0014.2033- CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 25.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 6.000,00

### 10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### 15.452.0014.2025- CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 620.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.370.100,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.370.100,00**

**Art. 3º** Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), conforme Emenda Parlamentar, inserida no Plano de Ação nº 09032025-083070, e recurso oriundo de superávit financeiro, da Emenda Parlamentar inserida no Plano de Ação nº 09032024-067697, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### PODER EXECUTIVO

#### 01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

#### 08.244.0003.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.100,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**04.129.0005.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 130.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 120.000,00

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0014.2045 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 600.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

**10.02 – DEFESA CIVIL**

**06.182.0014.1012- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

**15.452.0014.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 50.000,00

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 597.000,00**

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 250.000,00**

**TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$1.070.100,00**

**TOTAL GERAL.....R\$1.917.100,00**

**Art. 4º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**Art. 5º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.497/2024, de 11 de junho de 2024, e alterações posteriores.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de setembro de 2025.

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal